



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 007/2017"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 93.885,40 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, no valor de R\$ 21.885,40 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), necessário à complementação de saldo orçamentário para contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização na 3ª fase da 4ª trincheira no Aterro Sanitário, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde e Educação, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), necessário à contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis da Municipalidade, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Artigo 3º - O superávit financeiro constante da presente lei é realizado em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

"Trabalho, transparência e compromisso com o povo!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 14 de Março de 2017.



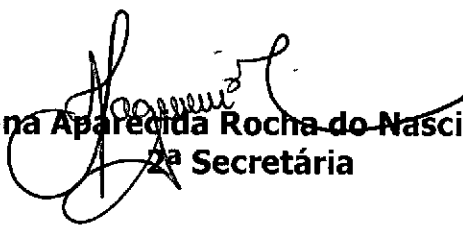
Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"